

**AVISO AO MERCADO E ANÚNCIO DE INÍCIO****OFERTA PÚBLICA SOB O RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FECHADO DO GOOD KARMA FUND FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA****OFERTA SOB O REGISTRO Nº 1745/2023, DEFERIDO EM 22.08.2023****CNPJ/ME Nº 41.132.860/0001-66****(“OFERTA”)**

A **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, andares 22º e 23º, conjuntos 221, 222, 223, 224, 231, 232, 233, e 234, Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora” e/ou “Coordenador Líder”), na qualidade Coordenador Líder, vem a público comunicar que, a partir da presente data, **a presente Oferta se encontra A Mercado**, assim como em seu **Período de Distribuição**, e permanecerá em distribuição pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis e no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de divulgação deste Anúncio de Início.

São objeto da presente Oferta 80.000 (oitenta mil) cotas, divididas nas 3 classes da seguinte forma: 50400 de fundo de investimento fechado (“Cotas”), de emissão e oferta do **GOOD KARMA FUND FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 41.132.860/0001-66 (“Emissor”, “Ofertante” e “Fundo”), nos termos do suplemento da Oferta, na forma do **Anexo I** deste Anúncio de Início.

**Foi dispensada a divulgação de um prospecto e, por consequência, de lâmina, para a realização desta Oferta, nos termos do inciso I do artigo 9º, e do item “VII”, do parágrafo 3º, do artigo 59, da Resolução CVM nº 160.**

A Oferta destina-se exclusivamente a **Investidores Profissionais**, compreendidos aqueles que atendem aos requisitos dispostos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021.

Nos termos da alínea (a), inciso VI do artigo 26 e ao inciso I, §º1, do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM nº 160”), a presente Oferta de cotas de fundo de investimento fechado do Fundo se sujeita ao **Rito de Registro Automático de Distribuição** e, portanto, **não foi submetida a prévia análise pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”)**.

Abaixo, encontra-se o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

<b>ORDEM</b>	<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
1.	Início da Oferta	22/08/2023
2.	Encerramento da Oferta	17/02/2024

*As datas indicadas acima são meramente indicativas e são sujeitas a alterações, atrasos e antecipações. Qualquer modificação no cronograma será informada aos subscritores da Oferta.*

O presente Aviso ao Mercado e Anúncio de Início foi divulgado dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados do deferimento de registro, em respeito ao artigo 47 da Resolução CVM nº 160, no site <https://www.tmf-group.com/pt-br/>.

**Maiores esclarecimentos sobre a presente Oferta podem ser obtidos perante o Coordenador Líder, o Gestor, a Administradora, bem como a CVM, nos endereços abaixo indicados:**

**TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**

Rua dos Pinheiros, 870, andares 22º e 23º

Pinheiros, São Paulo/SP | CEP 05422-001

At.: Departamento Jurídico

Tel.: (11) 3588-4770

E-mail: [juridico@tmf-group.com](mailto:juridico@tmf-group.com)

Site: <https://www.tmf-group.com/pt-br/>

**GOOD KARMA VENTURES GESTORA DE RECURSOS LTDA.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.894, conjunto 81

Jardim Paulistano, São Paulo/SP | CEP 01451-902

Tel.:

E-mail: [patricia@gkpar.com](mailto:patricia@gkpar.com)

Site: <https://gkpar.com/>

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM**

Rua Sete de Setembro, 111 / Rua Cincinato Braga, 340

2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º ao 34º andar / 2º, 3º e 4º andares

CEP 20050-901 Rio de Janeiro – RJ / CEP 01333-010 São Paulo – SP

Tel.: (21) 3545-8686 | Tel.: (11) 2146-2000

Site: <https://www.gov.br/cvm/pt-br>

São Paulo/SP, 22 de agosto de 2023

DocuSigned by:  
**FERNANDO TAMINATO**  
29592B1E4DF94AD...

**TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**

Coordenador Líder

## ANEXO I

**SUPLEMENTO REFERENTE À SEGUNDA EMISSÃO E OFERTA DE COTAS  
CARACTERÍSTICAS DA SEGUNDA EMISSÃO DE COTAS (“Segunda Emissão”)**

*(Os termos utilizados neste suplemento e que não forem definidos neste suplemento e que estejam em letra maiúscula, no singular ou no plural, terão os mesmos significados definidos no Regulamento)*

<b>MONTANTE TOTAL DA OFERTA</b>	R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais).
<b>QUANTIDADE DE CLASSES</b>	Cotas Classe A: 50.400 (cinquenta mil e quatrocentas) Cotas Cotas Classe B: 4.000 (quatro mil) Cotas Cotas Classe C: 25.600 (vinte e cinco mil e seiscentas) Cotas
<b>QUANTIDADE TOTAL DE COTAS</b>	80.000
<b>QUANTIDADE MÁXIMA DE LOTE ADICIONAL</b>	N/A
<b>PREÇO DE EMISSÃO (POR COTA)</b>	R\$ 1.000 (mil reais).
<b>FORMA DE COLOCAÇÃO DAS COTAS</b>	(i) <u>Regime</u> : oferta pública de distribuição primária das Cotas, no rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, no âmbito da Segunda Emissão de Cotas;  (ii) <u>Público-Alvo</u> : Investidores Profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada; e  (iii) <u>Distribuidor</u> : TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50.
<b>SUBSCRIÇÃO DAS COTAS</b>	A subscrição dos valores mobiliários objeto da Oferta de distribuição deve ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação do Anúncio de Início de distribuição.
<b>TAXA DE INGRESSO</b>	Será cobrada taxa de ingresso, em benefício do Fundo, com relação a toda e qualquer subscrição de Cotas que ocorrer após o 90º (nonagésimo) dia corrido da Data de Início do Fundo, apurada conforme descrito abaixo:  $TI = (CC \times (2,00\% / 252 \times DU) \times IPCA)$  Onde,  TI: Taxa de Ingresso CC: Compromisso de Investimento relativo à nova subscrição de Cotas IPCA: é o fator do IPCA acumulado entre a Data de Início do Fundo até a data da nova subscrição de Cotas, considerando, se necessário, a última divulgação oficial. DU: É o número de Dias Úteis entre a Data de Início do Fundo até a data da nova subscrição de Cotas.

<b>INTEGRALIZAÇÃO DAS COTAS</b>	Ao receber a Chamada de Capital, o Cotista será obrigado a integralizar parte ou a totalidade de suas Cotas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da respectiva Chamada de Capital, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento e do Regulamento.
<b>PREÇO DE INTEGRALIZAÇÃO</b>	Será correspondente ao preço unitário de emissão de Cotas, R\$ 1.000,00 (mil reais).

\* \* \*